

Resolução nº : 4016/2002
Protocolo nº : 28418/01
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a Ana Maria Carlesi, ordenadora das despesas, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por deixar de observar, no processo licitatório, formalidade determinada em lei, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Provimento 01/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI .

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KÁTIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente